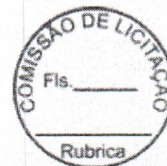




Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 005/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2901003/2021FME

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 019/2020PMT-PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DE 60 MBPS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS ATENDIDOS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 29 de Janeiro de 2021


VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO